



CULTURA

obrigações assumidas até aquela data.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Cultura, e protocolados no endereço: Av. União dos Ferroviários, nº 1760, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato. Caberá à Unidade de Gestão de Cultura analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 14 de outubro de 2022.

Marcelo Peroni

Gestor Cultura

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital e seus Anexos.

Jundiaí, 30 de setembro de 2022.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

Portaria nº 12, de 30 de setembro de 2022

Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, para integrar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, prevista no §1º do artigo 5º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, João Carlos Brugnolli De Luca, William Ramos, Iago Santos, Isabel Cristina Soares Gemi e Rita de Cássia Carvalho, lotados na Unidade de Gestão de Cultura, para desempenhar as funções legais no procedimento de escolha das empresas em decorrência da publicação do **Edital de Convocação Pública para PATROCÍNIO PRIVADO UGC Nº 14/2022** nos autos em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos De Luca
Diretor do Departamento de Cultura

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí aos 30 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Marcelo Peroni
Gestor de Cultura

EXTRATO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGC Nº 12/2022 PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº02, da ação cultural denominada "3ª Festa Literária de Jundiaí 2022 - FLIJ", a ser realizada na cidade de Jundiaí no período de 10 a 18 de setembro de 2022,

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 07, de 26 de agosto de 2022 e do item 4.6 do edital

RESOLVE:

Após conferência das propostas enviadas, foi selecionada e classificada a empresa, abaixo relacionada, para atender ao Módulo I, que determina: Impulsioneamento nas Redes Sociais "Facebook" e "Instagram", no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos Reais); entrega de 30 (trinta) livros de títulos variados para a Prefeitura de Jundiaí; entrega de 20 (vinte) camisetas com as seguintes especificações: gola redonda, 100% (cem por cento) algodão, preta, serigrafia na frente colorida, totalizando 13 cores com até 3 estampas diferentes, com a logomarca da FLIJ e nas costas logomarca da Prefeitura de Jundiaí e apoiadores (a arte será fornecida pela Prefeitura de Jundiaí); sendo ela: LIVRARIA LEITURA

JUNDIAÍ LTDA.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO

João Carlos Brugnolli de Luca

William Ramos

Iago Santos

Isabel Cristina Soares Gemi

Rita de Cássia Carvalho

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)

Gestor da Unidade de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL UGADS 30 DE SETEMBRO DE 2022
ÓRGÃO INTERESSADO: UGADS
CHAMAMENTO PÚBLICO UGADS Nº 05/2022 PROCESSO SEI Nº 14.738/2022

O Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao Centro Pop, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiaí.

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, devidamente designada e será regida pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo Decreto nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e pelas normas contidas no presente Edital.

As despesas decorrentes do presente chamamento público ocorrerão à Dotação Orçamentária 15.01.08.244.0199.2213.33503900.0 e 5152.

Integra(m) este edital, o(s) seguinte(s) anexo(s):

- Anexo I - Descrição do objeto da Parceria e Condições Gerais;
- Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Trabalho Infantil;
- Anexo V – Modelo das Diretrizes para elaboração da proposta;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Vedações (art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Celebração da Parceria (art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Anexo VIII – Critérios de Análise das Propostas;
- Anexo IX – Modelo de Certidão de Dirigentes (inciso XVIII do art. 178 e inciso V do art. 181 da IN 01/2020);
- Anexo X – Modelo de Declaração Quanto à Composição do Quadro Diretivo;
- Anexo XI – Modelo de Declaração de Não Contratar Servidor ou Empregado Público;
- Anexo XII – Modelo de Declaração de Atendimento ao TCESP;
- Anexo XIII - Modelo de Minuta do Termo de Colaboração;
- Anexo XIV - Comunicado SDG 016/2018 (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XV - Instrução Normativa do TCE/SP nº 01/2020 (art. 176 a 184) (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XVI - Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 181 da IN nº 01/2020 TCESP);
- Anexo XVII - Declaração de observância às regras de transparência;
- Anexo XVIII - Declaração do contador responsável;
- Anexo XIX- Repasses ao terceiro setor- Termo de Ciência e de notificação - Termo de Colaboração/Fomento.
- Anexo XX - Repasses ao terceiro setor - demonstrativo integral das receitas e despesas - termo colaboração/fomento (Inciso IX do art. 181 da IN nº 01/2020 TCESP).

O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" <https://marcoregulatorio.jundiai.sp.gov.br/> entrar no link "Chamamento Público" acessar "Assistência e Desenvolvimento Social" (grátis).

PROPOSTA:

A "PROPOSTA" deverá ser entregue na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí/SP, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, nos dias 03/11/2022 a 04/11/2022, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h. A proposta deve ser entregue